



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - www.tre-go.jus.br

APOSTILAMENTO

AUTOS SEI nº.: 24.0.000017522-2

ASSUNTO: Reajuste 2023 e 2024 . Contrato TRE/GO n.º 82/2022.

INTERESSADA: CENTRO OESTE SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO **(SEI 24.0.000017522-2)**

Com fulcro no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993, autorizo o presente **APOSTILAMENTO** ao Contrato TRE-GO nº 82/2022, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, e a empresa **CENTRO OESTE SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.408.392/0001-08, com o fim de, conforme Cláusula Quinta do contrato originário, **REAJUSTAR** os valores pactuados, aplicando a variação do IPCA - ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO entre o período de setembro/2022 a agosto/2023 apurada em 4,608220% (Reajuste 2023), e o período de setembro/2023 a agosto/2024, apurada em 4,237600% (Reajuste 2024), com respectivas vigências retroativas a 14/09/2023 e 14/09/2024, consoante artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, ambos da Lei nº 8.666/1993 c/c artigo 2º, § 3º, e artigo 3º, § 1º, ambos da Lei nº 10.192/2001, bem como artigo 13 do Decreto nº 9.507/2018 e Instrução Normativa SG/MPDG nº 05, de 25 de maio de 2017, observando-se os seguintes termos:

1. Em decorrência da aplicação do Índice Percentual apurado para o período acima mencionado, o Valor Mensal da contratação, passa a ser o descrito no quadro abaixo:

ITEM	Descrição	Valor Mensal Unitário (Valor Contrato)	Valor Mensal Unitário (a partir de 14/09/2023)	Valor Mensal Unitário (a partir de 14/09/2024)
1	Cartório Eleitoral de Bela Vista de Goiás	R\$ 323,33	R\$ 338,23	R\$ 352,56
2	Cartório Eleitoral de Palmeiras de Goiás	R\$ 329,31	R\$ 344,49	R\$ 359,09
3	Cartório Eleitoral de Buriti Alegre	R\$ 331,41	R\$ 346,68	R\$ 361,37
Valor Total Mensal		R\$ 984,05	R\$ 1.029,40	R\$ 1.073,02

2. O Valor Total relativo ao Reajuste 2023 é de **R\$ 161,75 (cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, decorrente da elevação do valor mensal da contratação em R\$ 45,35 (quarenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). E, referente ao Reajuste 2024 é de **R\$ 538,03 (quinhentos e trinta e oito reais e três centavos)** devido a elevação do valor mensal em R\$ 43,62 (quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).

3. Em consequência do presente reajuste, o valor total da contratação, durante o período de vigência referenciado na planilha, passa a ser o seguinte:

VALOR DA CONTRATAÇÃO			
(Contrato 03/11/2022 a 02/11/2023 + 1ª Prorrogação: 03/11/2023 a 03/11/2025)			
PERÍODO	03/11/2022 a 13/09/2023	14/09/2023 a 13/09/2024	14/09/2024 a 03/11/2025
VALOR NO PERÍODO	R\$ 10.201,32	R\$ 12.352,80	R\$ 14.664,61
VALOR TOTAL	R\$ 37.218,73		

4. As despesas com a execução da presente apostila correrão, no presente exercício, por conta do programa de trabalho **02.122.0033.20GP.0001** - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Goiás, sendo:

- natureza de despesa 339092 - subitem 39- Plano Interno: IEF VIGELE, UGR: 70133, PTRES: 167818, reservada mediante a emissão da Nota de Empenho N° 2025NE000140 emitida em 10/02/2025, referente ao exercício anterior;

- natureza de despesa 339039 - subitem 77 - Plano Interno: IEF VIGELE, UGR: 70133, PTRES: 167818, reservada mediante a emissão da Nota de Empenho N° 2025NE000087 emitida em 30/01/2025, referente ao exercício corrente.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, na data registrada na assinatura digital.

LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 17/02/2025, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1043461** e o código CRC **09763E6E**.

24.0.000017522-2

1043461v2